DIGITALIZADO
EM: 26 / 06 / 01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 268/1964

ASSUNTO

Revigora os efeitos da Lei nº 2507, de 18 de novembro de 1963.

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 2814 DE 10 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3133 DE 16 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2814 DE 10 DE dezembro DE 1964

Revigora os efeitos da Lei nº 2507, de 18-11-1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercício todos os efeitos da Lei nº 2507, de 18 de novembro de 1963, que concedeu o auxílio de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. José Augusto de Queiroz

CMF

PROJETO DE LEI Nº 268/64

REVIGORA OS EFEITOS DA LEI Nº 2507, de 18.11.1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercicio todos os efeitos da lei nº 2507, de 18 de novembro de 1963, que concedeu o auxilio de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a Associação Brasileira de Municipios, Secção do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 novembro de 1964.

Vereador

APROVADO
Em 23 - 11 - 1964
Presidente

A Comissão
Em 23 - 11 - 1964
Presidente

A Comissão de Finanças
Em 18/11/64
Vereador

A Comissão de Redação Final
Em 23 - 11 - 1964
Presidente

ARQUIVO
ASSEMBLEIA
CÓPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 442/64
AO PROJETO DE LEI Nº 268/64

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que revigora os efeitos da lei nº 2507, de 18 de novembro de 1963.

Referida lei concedeu à Associação Brasileira de Municipios o auxilio de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.00 ,00).

Manifestamo-nos pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 268/64

Revigora os efeitos da Lei nº 2507, de de 18.11.1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercicio todos os efeitos da Lei nº 2507, de 18 de novembro de 1963, que concedeu o auxilio de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a Associação Brasileira de Municipios, Secção do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 4 em 12 de 1964.

Presidente

Relator.

CMF
AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 1728/64

Fortaleza, 7 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2507, de 18.11.1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA